

LICITAÇÃO ELETRÔNICA LEILÃO Nº 01/2020



EDITAL

OBJETO: Leilão público eletrônico para alienação de viaturas, equipamentos, metais diversos e pneus do CBMDF, considerados inservíveis para atividade bombeiro militar e de recuperação antieconômica, conforme relação do Anexo I deste edital.

DADOS DO LEILÃO

PROCESSO Nº: 00053-00009136/2020-76

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MAIOR LANCE (PARA CADA ITEM DO ANEXO I AO EDITAL)

INTERESSADO: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF)

IMPORTANTE

PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO ATÉ: 19:00 horas do dia 02/12/2020.

PEDIDOS DE IMPUGNAÇÃO ATÉ: 19:00 horas do dia 02/12/2020.

VISITAÇÃO DO BEM (somente em dias úteis): do dia 02/12/2020 ao dia 04/12/2020, das 13:00 às 17:00 horas.

ABERTURA DO LEILÃO PARA LANCES VIRTUAIS ÀS: 09:00 horas do dia 30/11/2020.

FECHAMENTO DO LEILÃO: dia 05/12/2020, às 10:00 horas (fechamento dos lances *online*).
Venda dos lotes por ordem crescente do edital – término em horário eventual.

SITE DE REALIZAÇÃO DO LEILÃO PÚBLICO: O Leilão será realizado pela internet por meio do site www.bsbleiloes.com.br.



PROCESSO Nº00053-00009136/2020-76

1. DO OBJETO.....	3
2. DO LOCAL E PERÍODO DE VISITAÇÃO	3
3. DAS CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS	4
4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO	5
5. DOS LANCES E ARREMATAÇÃO	6
6. DO PAGAMENTO	9
7. DA NOTA DE VENDA DOS BENS.....	9
8. DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO LICITANTE.....	10
9. DAS OBRIGAÇÕES DO CBMDf.....	10
10. DA ENTREGA DOS BENS.....	11
11. DA ATA	12
12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES	13
13. DAS IMPUGNAÇÕES	13
14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS	14
15. DO ICMS INCIDENTE SOBRE OS VEÍCULOS.....	15
16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS	15



O Distrito Federal, por meio do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF), no uso de suas atribuições legais, torna público, para o conhecimento dos interessados, que fará realizar licitação na modalidade de **LEILÃO PÚBLICO ELETRÔNICO** para alienação de viaturas, equipamentos, metais diversos e pneus do CBMDF, considerados inservíveis para atividade bombeiro militar e de recuperação antieconômica, mediante condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos, bem como nos termos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores.

A COMISSÃO DE LEILÃO DO CBMDF, nomeada em Boletim Geral nº 152, de 13 de agosto de 2020, acompanhará os trabalhos inerentes a presente licitação, que será conduzida pelo Leiloeiro Público Oficial FERNANDO CEZAR TOBIAS DA SILVA, contratado por meio do Contrato de Credenciamento nº 07/2020 – CBMDF, conforme indicação da SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO DO DISTRITO FEDERAL, a partir do Edital de Credenciamento nº 01/2019 – SCG/SEEC.

1. DO OBJETO

1.1. O presente Leilão tem por objetivo a alienação de viaturas, equipamentos, metais diversos e pneus do CBMDF, avaliados como inservíveis para atividade bombeiro militar e de recuperação antieconômica, conforme itens constantes no Anexo I deste edital.

1.2. O Edital de Leilão estará disponível na página do CBMDF (www.cbm.df.gov.br – clicar em acesso à informação > transparência > licitações e contratos) e no site www.bsbleiloes.com.br.

1.3. DATA, HORÁRIO E LOCAL DO LEILÃO

1.3.1. SESSÃO VIRTUAL:

1.3.1.1. ABERTURA NA DATA: 30/11/2020

1.3.1.2. HORÁRIO DE ABERTURA: 09:00

1.3.1.3. LOCAL: site www.bsbleiloes.com.br;

1.3.1.4. ATENÇÃO: o encerramento da sessão virtual ocorrerá no dia **05/12/2020** (horário de encerramento dos lances *online* às 10:00 / encerramento da venda dos lotes, por ordem crescente do edital - término eventual).

2. DO LOCAL E PERÍODO DE VISITAÇÃO

2.1. Os bens poderão ser visitados do dia 02/12/2020 a 04/12/2020, das 13:00 às 17:00 (horário local), no **Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas do CBMDF – CEMEV** (acesso lateral), sito ao Setor Policial – SAIS (Setor de Áreas Isoladas Sul), Área Especial 3 (atrás do Departamento de Polícia Federal), Brasília-DF.



- 2.1.1. Os catálogos estarão disponíveis no local de visitação, Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas do CBMDF – CEMEV (acesso lateral), sito ao Setor Policial - SAIS (Setor de Áreas Isoladas Sul), Área Especial 3 (atrás do Departamento de Polícia Federal), Brasília-DF e no site www.bsbleiloes.com.br.
- 2.1.2. Os interessados em participar do Leilão deverão atentar para a data e horário de início do leilão virtual e para o site www.bsbleiloes.com.br, indicados na capa deste edital.

3. DAS CONDIÇÕES E ESTADO DE CONSERVAÇÃO DOS BENS

3.1. É permitida, exclusivamente, a avaliação visual dos itens em seus locais de visitação, sendo vedados quaisquer outros procedimentos como manuseio, experimentação e retirada de peças.

3.1.1. Os itens referentes a veículos permanecerão lacrados durante todo o período de visitação, com o capô aberto.

3.2. Os bens serão vendidos à vista, no estado em que se encontram, pagos no ato da arrematação, a quem oferecer o MAIOR LANCE, não inferior à avaliação, e pressupondo-se que tenham sido previamente examinados pelos licitantes, **não cabendo**:

3.2.1. Qualquer reclamação posterior quanto às suas qualidades intrínsecas e extrínsecas, vícios e /ou defeitos ocultos;

3.2.2. Qualquer solicitação de reparos, consertos, reposição de peças (com defeito ou ausentes);

3.2.3. Quaisquer providências quanto à retirada e transporte dos veículos, que são de competência do arrematante;

3.3. Toda e qualquer substituição de itens (vidros, motor, fiação, peças, parafusos, estofamentos, etc) e realização de procedimentos exigidos para fins de licenciamento/regularização dos bens leiloados, ocorrerão sob a responsabilidade e custos exclusivos do arrematante.

3.3.1. É vedada qualquer manutenção dos bens arrematados nas dependências do CBMDF.

3.4. As fotos, vídeos, laudos ou vistorias têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, excluindo o Leiloeiro e o CBMDF de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza.

3.5. Os veículos e os outros materiais serão, ainda, divididos em itens, conforme a seguinte classificação:

3.5.1. **VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO** (itens 1 ao 151): veículo que poderá voltar a circular, atendidas as exigências legais;

3.5.2. **VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA** (itens 96 ao 104 e 112 ao 131): poderão ter a condição de ambulância retirada, conforme modificações amparadas na resolução CONTRAN Nº 292 e portaria DENATRAN Nº 58, de 27/04/2017;



- 3.5.3. **VEÍCULOS COR DIVERGENTE** (itens 65 ao 67, 96 ao 104 e 135): regularização do veículo junto ao órgão de trânsito, a cargo do arrematante;
- 3.5.4. **SUCATAS DE VEÍCULOS** (item 152): bem irrecuperável com impossibilidade de regularização documental, baixado definitivamente do Registro de Veículos Automotores - RENAVAM, não podendo voltar a circular, sendo passível, tão-somente, de reutilização de peças que não apresentarem irregularidades;
- 3.5.5. **SUCATAS DE METAIS DIVERSOS** (item 156): metais diversos.
- 3.5.6. **EQUIPAMENTOS** (itens 154 e 155): bombas hidráulicas desmontadas e motor diesel.
- 3.5.7. **PNEUS** (item 153): pneus sem condições de utilização.

4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Leilão **pessoas físicas** absolutamente capazes para os atos da vida civil e inscritas no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF, e **pessoas jurídicas**, inscritas no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, desde que não estejam cumprindo sanção administrativa nos termos do art. 87, incisos III e IV, da Lei 8.666/93.

4.1.1. Para pessoas jurídicas, exige-se comprovante de regularidade junto ao INSS no ato de identificação do item arrematado.

4.2. **É vedada a participação no Leilão de:**

4.2.1. menor de 18 anos não emancipados;

4.2.2. Servidores civis ou militares do CBMDF, ativos e inativos, direta ou indiretamente;

4.2.3. Membros da Comissão de Leilão, do próprio Leiloeiro e de seus parentes consanguíneos ou afins, consoante o estabelecido no art. 9º, III, da Lei nº 8.666/93;

4.2.3.1. Considera-se participação indireta, na forma do art. 9º, § 3º, da Lei nº 8.666/93, a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista entre o autor do projeto, pessoa física ou jurídica, e o licitante ou responsável pelos serviços, fornecimentos e obras, incluindo-se os fornecimentos de bens e serviços a estes necessários;

4.2.3.2. O disposto no subitem 4.2.3.1. se aplica ao Leiloeiro Oficial e aos membros da Comissão de Leilão (art. 9º, § 4º, da Lei nº 8.666/93).

4.2.4. Pessoa jurídica cujo dirigente ou administrador, proprietário ou sócio com poder de direção seja cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o segundo grau de:

4.2.4.1. Agente público com cargo em comissão ou função de confiança que esteja lotado na unidade responsável pela realização da seleção ou licitação promovida pelo órgão ou entidade da administração pública distrital; ou



- 4.2.4.2.** Agente público cuja posição no órgão ou entidade da administração pública distrital seja hierarquicamente superior ao chefe da unidade responsável pela realização da seleção ou licitação.
- 4.2.5.** Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido sancionadas com suspensão temporária de participação em licitação pública e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal (art. 87, III, da Lei nº 8.666/93);
- 4.2.6.** Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido sancionadas com o impedimento de licitar e contratar com o Distrito Federal (art. 7º da Lei nº 10.520/2002);
- 4.2.7.** Pessoas físicas ou jurídicas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública (art. 87, IV, da Lei nº 8.666/93);
- 4.2.8.** O autor do projeto, básico ou executivo, pessoa física ou jurídica;
- 4.2.9.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou executivo ou da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto ou controlador, responsável técnico ou subcontratado.
- 4.3.** Caso seja observado no momento do leilão que o arrematante de algum item contraria o item **4.2** deste edital, seu lance será tornado sem efeito e o veículo reincluído na mesma seção pública, oferecido após o último item.
- 4.4.** Considerando o art. 97 da Lei nº 8.666/93, será realizada prévia pesquisa junto ao SICAF e junto aos Portais na Internet de Governos (STC/GDF e CEIS/CGU) e no CNJ (condenações cíveis por atos de Impropriedade Administrativa) para aferir se existe algum registro impeditivo ao direito de participar de licitações ou celebrar contratos com a Administração Pública.

5. DOS LANCES E ARREMATACÃO

- 5.1.** Os interessados efetuarão lances **virtuais**, a partir do valor mínimo de arrematação constante da descrição do item.
- 5.2.** Os lances virtuais ocorrerão a **partir das 09:00 horas do dia 30/11/2020** e se encerrarão no **dia 05/12/2020 às 10:00 horas** (fechamento dos lances *online*, seguindo a venda dos lotes por ordem crescente do edital (horário de término eventual).
- 5.3.** Os participantes deverão, antecipadamente à realização da hasta pública, acessar o site **www.bsbleiloes.com.br** para preenchimento das informações e realização do cadastro e envio dos seguintes documentos (telefone para dúvidas 61 98147-0091):

5.3.1. PESSOA FÍSICA:



- a) Carteira de identidade (RG) ou documento equivalente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- c) Comprovante de emancipação, quando for o caso;
- d) Números de telefones (residencial, comercial e celular);
- e) Endereço eletrônico ativo (e-mail).

5.3.2. PESSOA JURÍDICA:

- a) Comprovante de inscrição e de situação cadastral no cadastro nacional da pessoa jurídica (CNPJ);
- b) Carteira de identidade (ou documento equivalente) e cadastro de pessoa física (CPF) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica arrematante;
- c) Contrato Social;
- d) Certidão Negativa de Débitos do INSS;

5.3.3. Endereço eletrônico ativo (email), caso possua, e contatos telefônicos (residencial, comercial e celular).

5.3.4. Na modalidade ON-LINE os lances são realizados por meio de acesso identificado, no site do Leiloeiro Público Oficial (www.bsbleiloes.com.br) na data e horário estabelecidos no item 1.3.1.

5.3.5. O interessado em ofertar lances ON-LINE deve efetuar **cadastro** prévio, com antecedência de, no máximo, 24 horas do horário do leilão, no site do Leiloeiro Público Oficial (www.bsbleiloes.com.br), para anuência às regras de participação do site.

5.3.5.1. OS DEMAIS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRO ESTÃO PREVISTOS NO SITE www.bsbleiloes.com.br.

5.3.6. ATENÇÃO - O interessado deve primeiro **CADASTRAR-SE** e, após ter o cadastro aprovado, **HABILITAR-SE** para poder ofertar lance ON-LINE.

5.3.6.1. Os lances ofertados ON-LINE não garantem direitos ao participante em caso de recusa do Leiloeiro Público Oficial, por qualquer ocorrência, tais como, quedas ou falhas no sistema, da conexão de internet, conexão de servidor ou quaisquer outras ocorrências, posto que a internet e o site do Leiloeiro Público Oficial são apenas facilitadores de oferta.

5.3.6.2. Ao aceitar participar do leilão virtual, o interessado assume os riscos oriundos de falhas ou impossibilidades técnicas, não sendo cabível qualquer reclamação a esse respeito.

5.3.7. Os lances ofertados ON-LINE serão apresentados diretamente no sistema.

5.3.7.1. Na modalidade ON-LINE os documentos deverão ser anexados no momento do cadastro conforme instruções no site do Leiloeiro Público Oficial. Após anexados os



documentos, estes serão submetidos à aprovação onde serão avaliados se cumprem os requisitos do site e das condições de participação do leilão.

5.3.7.2. No modalidade ON-LINE só será possível ofertar lance após o interessado cadastrar-se, ter o cadastro aprovado e habilitar-se no leilão o qual deseja ofertar lance.

5.3.8. Após a realização do cadastro no site www.bsbleiloes.com.br, os participantes à distância poderão formular seus lances, observados a capa deste Edital e o Item 1.3.

5.4. Os bens serão vendidos à vista, no estado em que se encontram, a quem oferecer o MAIOR LANCE, não inferior à avaliação.

5.4.1. Todos os lances serão feitos **de forma virtual**, a partir do preço mínimo estabelecido.

5.5. A simples oferta de lance implica aceitação expressa pelo licitante de todas as normas e condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

5.6. Será considerado vencedor o licitante que apresentar o **maior lance** aceito pelo Leiloeiro Público Oficial e que atender as demais exigências deste Edital.

5.7. Ao ofertar um valor para a compra o participante declara:

5.7.1. Que tem pleno conhecimento do objeto da aquisição e do estado de conservação, não sendo cabível escusa de pagamento;

5.7.2. Que efetuará o pagamento do objeto arrematado de acordo com as normas deste edital, **acrescido do valor de 5% (cinco por cento) correspondentes à comissão do Leiloeiro e do valor correspondente ao ICMS incidente sobre a arrematação;**

5.7.3. Que vistoriou ou que teve ampla oportunidade de vistoriar previamente os objetos do Leilão; e

5.7.4. Que realizou todas as pesquisas e levantamentos necessários junto aos órgãos competentes para constatar eventuais dívidas e restrições pendentes sobre os referidos bens.

5.8. Aquele que arrematar qualquer item deste Leilão deverá realizar o pagamento na forma do **item 6** deste Edital e apresentar os documentos previstos no **item 5.3**, originais acompanhadas das respectivas cópias autenticadas (em cartório ou por membro da comissão de leilão do CBMDF), que serão juntadas ao processo.

5.9. Entende-se como representante legal da pessoa jurídica a(s) pessoa(s) indicada(s) no ato constitutivo da sociedade, respectivas alterações e/ou última consolidação do Contrato/Estatuto Social/Certidão Simplificada da Junta Comercial, ou seu(s) administrador(es), conforme dispõe o art. 47 e seguintes do Código Civil.

5.10. O licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

5.11. É proibido ao arrematante ceder, permutar, vender ou negociar, sob qualquer forma, o bem arrematado antes da sua retirada e/ou transferência de propriedade.



6. DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será à vista, efetuado exclusivamente por meio de TED (Transferência Eletrônica Disponível), cujo produto líquido será obrigatoriamente transferido ao CBMDF pelo Leiloeiro Oficial.

6.2. O pagamento por meio de TED:

6.2.1. A transferência será efetuada no 1º dia útil após a realização do leilão, em nome do Leiloeiro Público Oficial - FERNANDO CEZAR TOBIAS DA SILVA, CPF 410.917.951-34, no Banco BRADESCO (237), Agência 2243, Conta Corrente 99.600-9;

6.2.2. **A transferência eletrônica deverá ser realizada até às 16:00 do 1º dia útil após a realização do leilão, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis.**

6.3. Disposições gerais sobre o pagamento:

6.3.1. O lance vencedor de cada item será acrescido de 5% (cinco por cento) referente à comissão do Leiloeiro Oficial, valor este que será cobrado em separado no ato da assinatura do comprovante de arrematação;

6.3.1.1. A comissão do Leiloeiro Oficial não será computada como componente do valor do lance.

6.3.2. O valor TOTAL a ser pago pelo arrematante é calculado da seguinte forma:

LANCE VENCEDOR + COMISSÃO DA LEILOEIRO (5%) + ICMS = TOTAL

6.3.3. O não pagamento do lance, ICMS e/ou da comissão do Leiloeiro Público Oficial no ato do leilão implicará ao arrematante faltoso as penalidades da Lei, que prevê, no caso de inadimplência, a denúncia criminal e a execução judicial contra ele.

6.3.4. Os pagamentos efetuados após o prazo estipulado ou em valores menores que os devidos serão desconsiderados, com a consequente anulação dos itens, estando o licitante sujeito às demais penalidades cabíveis.

7. DA NOTA DE VENDA DOS BENS

7.1. Após o pagamento integral do valor de arrematação, da comissão do Leiloeiro e do ICMS, será emitida a NOTA DE VENDA pelo Leiloeiro oficial.

7.2. Na NOTA DE VENDA deverá constar:

7.2.1. Valor da arrematação;

7.2.2. As características completas do bem arrematado;

7.2.3. A identificação do arrematante (nome ou razão social), CPF ou CNPJ, RG, endereço, número de inscrição no CNPJ, razão social, etc.



7.2.3.1. As NOTAS DE VENDA emitidas para pessoas jurídicas indicarão o RG e CPF do representante legal;

7.3. Não haverá, em hipótese alguma, substituição da NOTA DE VENDA.

7.4. O pagamento total do item arrematado ao Leiloeiro (LANCE VENCEDOR + COMISSÃO DO LEILOEIRO + ICMS) habilitará o vencedor a retirar o(s) bem(ns) arrematado no local e prazo estipulados no item 10 deste edital.

8. DAS OBRIGAÇÕES E ENCARGOS DO LICITANTE

8.1. Ao formular um lance, o licitante declara, para todos os fins de direito, que, nos dias e horários em que os bens estiveram disponíveis para visitação, examinou detalhadamente os itens arrematados, tendo pleno conhecimento do objeto da aquisição e do estado de conservação dos referidos bens, os quais não possuem garantia, não sendo cabível escusa de pagamento, sob a alegação de que o bem arrematado não estava nas condições que se imaginava ou que não correspondia aos dados informados, inclusive quanto à descrição de marcas/fabricantes/modelo.

8.2. As fotos, vídeos, laudos ou vistorias amostras têm efeito de mera ilustração, não servindo de parâmetro para demonstrar o estado dos bens ou influenciar a decisão de oferta, excluindo o Leiloeiro e o CBMDF de qualquer indenização ou compensação financeira de qualquer natureza.

8.3. Os bens arrematados deverão ser retirados no prazo máximo de **21 (vinte e um)** dias corridos após a sua liberação.

8.3.1. Em caso de extrema necessidade, a Comissão de Leilão do CBMDF poderá, desde que requisitado pelo arrematante por escrito e devidamente justificativo, prorrogar o prazo de retirada.

8.4. Correrão por conta do licitante as despesas e os custos relativos à remoção, transporte e transferência dos bens arrematados.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO CBMDF

9.1. A Comissão de Leilão do CBMDF deverá oficiar o Departamento de Trânsito do Distrito Federal – DETRAN/DF acerca dos veículos que foram arrematados no certame, contendo em sua comunicação a listagem dos veículos com: modelo, ano, placa, chassi e RENAVAM e o nome dos arrematantes e os seus respectivos documentos de identificação.

9.1.1. A comunicação aos setores responsáveis pela legalização dos bens arrematados deverá ocorrer até o 5º dia útil subsequente, contado a partir da data da liberação pelo CBMDF dos bens leiloados.



EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2020 – CBMDF

- 9.1.2.** Caso necessário, a Comissão de Leilão do CBMDF oficiará os setores competentes para regularização documental dos demais itens da hasta pública (pneus, metais diversos, etc).
- 9.2.** O CBMDF disponibilizará o Edital da licitação, na página do CBMDF (www.cbm.df.gov.br - clicar em acesso à informação / licitações e contratos / licitações / 2020 / LEILÃO / LEILÃO Nº 01/2020 – CBMDF).
- 9.3.** O CBMDF entregará os itens sem qualquer pendência de taxas de licenciamento e/ou multas de trânsito aplicadas pelo DETRAN-DF e DER-DF até a data do Leilão.

10. DA ENTREGA DOS BENS

- 10.1.** O prazo previsto para liberação dos itens será de, no mínimo, 10 (dez) dias após a realização do Leilão.
- 10.2.** O arrematante deverá retirar o(s) bens nas dependências do **Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas – CEMEV**, sito ao Setor Policial - SAIS (Setor de Áreas Isoladas Sul), Área Especial 3 (atrás do Departamento de Polícia Federal), Brasília - DF, CEP 70.602-600, das 13:00 às 17:00 (somente dias úteis).
- 10.3.** A entrega dos bens ocorrerá em 4 dias, iniciando na segunda-feira, divididos, a título de organização:

DIA	ITENS
SEGUNDA FEIRA	1-39
TERÇA FEIRA	40-78
QUARTA FEIRA	79-117
QUINTA FEIRA	118-156

- 10.3.1.** Em caso de extrema necessidade, a Comissão de Leilão do CBMDF poderá, desde que requisitado pelo arrematante por escrito e devidamente justificativo, prorrogar o prazo de retirada.
- 10.4. A entrega dos itens arrematados ficará condicionada a apresentação pelo arrematante dos seguintes documentos:**
- 10.4.1. Pessoa Física:** carteira de identidade (RG) ou documento equivalente (original e cópia) e NOTA DE VENDA emitida pelo Leiloeiro;
- 10.4.2. Pessoa Jurídica:** comprovante de inscrição no CNPJ, contrato social, instrumento de mandato (com poderes específicos para representar a pessoa jurídica, quando se tratar de procurador), carteira de identidade (RG) e NOTA DE VENDA emitida pelo Leiloeiro.
- 10.5.** A entrega dos itens arrematados e a transferência de propriedade será efetuada exclusivamente para a pessoa do arrematante, sendo vedada a indicação de qualquer outro nome para a elaboração do Ofício dirigido aos eventuais setores responsáveis pela legalização dos documentos (DETRAN/DF, etc).



EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2020 – CBMDF

10.6. Os bens arrematados que não forem retirados no prazo determinado neste Edital serão colocados novamente à disposição do CBMDF para desfazimento, a critério da Administração.

10.6.1. A não retirada dos bens acarretará na perda da comissão paga ao Leiloeiro Oficial.

10.7. Para viabilizar a transferência de propriedade, a Comissão de Leilão do CBMDF entregará ao arrematante, juntamente com o bem, o extrato de publicação do Aviso de Leilão no Diário Oficial do DF, Ofício dirigido ao DETRAN-DF, ou outro setor responsável pela legalização, Documento Único de Transferência – DUT (caso exista), entre outros documentos porventura necessários.

10.8. Ficará por conta e responsabilidade do arrematante, além da retirada dos bens (veículos, embarcações, pneus, sucatas de ferro, etc), as eventuais despesas oriundas do processo de transferência de propriedade e sua regularização documental junto aos órgãos competentes (DETRAN, etc), o pagamento de tributos incidentes, bem como outras taxas eventualmente devidas.

10.8.1. Os veículos arrematados serão entregues sem placas, sendo de responsabilidade do arrematante o emplacamento e eventuais taxas decorrentes, não cabendo qualquer responsabilização do CBMDF.

10.8.2. Após autorização do CBMDF, considerando que os veículos arrematados não ostentam placas, a retirada do veículo somente poderá ser realizada por veículos tipo "guincho" sob inteira responsabilidade do arrematante, independente das condições do veículo arrematado.

10.8.3. A transferência de propriedade de cada veículo arrematado deve ser efetivada por meio do documento DUT no prazo máximo de 30 dias, constados da assinatura do Documento de Transferência

10.8.3.1. A não transferência do veículo no prazo consignado no item **10.8.3.** ensejará na abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

10.9. O CBMDF não prestará qualquer tipo de ajuda aos arrematantes para a retirada dos itens arrematados, bem como não se responsabilizará por qualquer acidente que porventura venha ocorrer no ato da remoção dos bens.

11. DA ATA

11.1. Encerrado o Leilão, será lavrada ata circunstanciada, na qual figurarão os itens vendidos, bem como a correspondente identificação dos arrematantes e os trabalhos decorridos na licitação.



12. DAS SANÇÕES E PENALIDADES

12.1. O(a) licitante que não cumprir integralmente as obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, estará sujeito às seguintes sanções previstas na Lei 8.666/93 e no Decreto Distrital nº 26.851/2006 e alterações posteriores.

12.2. A falta de pagamento do valor de arrematação sujeitará o licitante à(s) seguinte(s) penalidade(s):

12.2.1. MULTA de 10% (dez por cento) do valor da arrematação;

12.2.2. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por um período de até 02 (dois) anos;

12.3. Qualquer pessoa, física ou jurídica, que pratique atos visando frustrar os objetivos do leilão será declarada inidônea para licitar ou contratar com a toda a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

12.3.1. A sancionada poderá se reabilitar da Declaração de Inidoneidade desde que ressarça o CBMDF dos eventuais prejuízos causados.

12.4. A não retirada do bem adquirido no leilão no prazo estipulado neste Edital configurará a desistência do licitante e implicará no cancelamento da arrematação e na aplicação de multa de 5% sobre o valor de venda referente à comissão do Leiloeiro, sem prejuízo das demais sanções estabelecidas no item **12.2** deste Edital.

12.5. As sanções serão aplicadas por meio de processo administrativo, garantidos o contraditório e a ampla defesa.

13. DAS IMPUGNAÇÕES

13.1. Decairá do direito de impugnar os termos do Edital de Licitação perante a Administração, consignando as falhas ou irregularidades que viciaram este Edital, o licitante que não o fizer até o 2º (segundo) dia útil que anteceder a realização do Leilão, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

13.2. As Impugnações deverão ser dirigidas à Comissão de Leilão, por escrito, e serão recebidas exclusivamente na Secretaria da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao SAM item D módulo E - Quartel do Comando Geral do CBMDF.

13.2.1. A petição deverá ser assinada pelo licitante, com a juntada dos respectivos documentos comprobatórios.

13.3. A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente, conforme previsto no § 3º do art. 41 da Lei 8.666/93.



13.4. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei nº 8.666/93.

14. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS

14.1. Observado o disposto no art. 109 da lei nº 8.666/93, o licitante poderá apresentar recurso hierárquico, pedido de reconsideração e representação, nos casos de julgamento das propostas/lances, anulação ou revogação deste Leilão.

14.2. Os recursos hierárquicos somente serão recebidos na Secretaria da Diretoria de Contratações e Aquisições do CBMDF, sito ao SAM Lote D Módulo E - Quartel do Comando Geral do CBMDF, somente por escrito, de forma legível, assinado pelo licitante (arrematante) ou por seu representante, com a juntada dos respectivos documentos comprobatórios (RG, procuração, etc).

14.2.1. O recurso hierárquico interposto será comunicado à Comissão de Leilão do CBMDF que ouvirá, para a confecção do Relatório, o Leiloeiro Oficial.

14.3. O recurso hierárquico interposto será disponibilizado aos demais licitantes mediante publicação de aviso na página do CBMDF (www.cbm.df.gov.br), que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

14.4. Ao término do prazo, impugnado ou não o recurso, a Comissão de Leilão poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar a sua decisão ou submetê-lo ao Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF, devidamente instruído, para julgamento.

14.5. Das decisões administrativas que não caibam recurso hierárquico, poderão ser interpostos:

14.5.1. Representação, no prazo de 5 (cinco) dias úteis da intimação da decisão relacionada com o objeto da licitação ou do contrato, de que não caiba recurso hierárquico;

14.5.2. Pedido de Reconsideração, dirigido ao Exmo. Sr. Cel. QOBM/Comb. Comandante-Geral do CBMDF, na hipótese de aplicação de declaração de inidoneidade, no prazo de 10 (dez) dias úteis da intimação do ato.

14.6. Não serão conhecidos os recursos, representações ou pedidos de reconsideração cujas petições tenham sido apresentadas fora do prazo e/ou subscrita por representante não habilitado legalmente no processo para responder pelo licitante, com procuração, por instrumento, público ou particular, com finalidade específica e firma reconhecida.



EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2020 – CBMDF

14.7. Os recursos, representações e pedidos de reconsideração meramente protelatórios ensejarão a instauração de processo administrativo para aplicação das penalidades previstas na Lei 8.666/93 e no Decreto Distrital nº 26.851/2006.

15. DO ICMS INCIDENTE SOBRE OS BENS

15.1. As obrigações tributárias relativas ao ICMS serão aplicadas conforme a tabela abaixo, conforme o prescrito no Decreto Distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997:

ARREMATANTE	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÓVEIS, MOTORES E VESTUÁRIO
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DO DF	0,60%	3,60%
PESSOA FÍSICA FORA DO DF	0,90%	3,60%
PESSOA JURÍDICA FORA DO DF	0,60%	2,40%

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1. Ao CBMDF fica reservado o direito de revogar a licitação por razões de interesse público, decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, e o dever de anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado, nos termos do artigo 49 da Lei nº 8.666/93.

16.2. Ficam todos os eventuais interessados advertidos de que, assinada pelo Leiloeiro Oficial, considerar-se-á a arrematação perfeita, acabada e irrevogável, não cabendo, sob quaisquer argumentos, arrependimento do arrematante, sob pena de aplicação de sanções previstas neste Edital.

16.3. O CBMDF não reconhecerá reclamações de terceiros com quem venha o arrematante a transacionar o veículo adquirido no presente Leilão.

16.4. Em hipótese alguma os participantes do Leilão poderão alegar desconhecimento do presente Edital de Leilão que disciplina toda a sistemática das vendas e especifica todas as despesas e obrigações do licitante, razão pela qual não serão aceitos quaisquer argumentos para a sua não observância.

16.5. As despesas relativas à retirada e transferência (emplacamento, multas, tributos, seguros, remoção, documentos, dentre outras) correrão por conta do arrematante.

16.5.1. A taxa de licenciamento e as multas de trânsito aplicadas pelo Detran-DF e DER-DF, até a data do leilão, são de responsabilidade do CBMDF.

16.6. Os bens alienados serão entregues nas condições em que se encontram em exposição.

O resultado financeiro obtido pelo Leiloeiro Oficial por meio de alienação deverá ser recolhido no Banco de Brasília- BRB – Fundo de Modernização, Manutenção e Reequipamento do CBMDF (FUNCBM), observada a legislação pertinente. A prestação de contas do leilão a ser realizada pelo Leiloeiro Oficial dar-se-á nos termos e



EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2020 – CBMDF

prazos do Contrato Administrativo firmado com o CBMDF, constante no processo nº 00053-00003640/2020-62, e seus aditivos.

16.7. A descrição dos itens (anexo I) se sujeita às correções apregoadas no momento do leilão, para cobertura de omissões ou eliminação de distorções, acaso verificadas.

16.8. Na contagem dos prazos será excluído o dia do início e incluído o dia do vencimento, prorrogando-os automaticamente, para o 1º dia útil subsequente, quando recair em data que não haja expediente na CBMDF.

16.9. Fica eleito o Foro de Brasília – DF, para discussão de eventuais litígios, oriundos da presente Licitação, com renúncia de outros, ainda que mais privilegiados.

16.10. Os casos omissos serão resolvidos pelo Diretor de Contratações e Aquisições, ouvida a Comissão de Leilão do CBMDF.

16.11. Maiores informações poderão ser obtidas com o Leiloeiro Oficial e com a Comissão de Leilão do CBMDF, pelos seguintes canais de comunicação:

16.11.1. Leiloeiro FERNANDO CEZAR TOBIAS DA SILVA – Telefones: 61) 3567-0851 e (61) 98147-0091; e-mail: fcezardf@gmail.com; Site: www.bsbleiloes.com.br

16.11.2. Comissão de Leilão do CBMDF - email: leilaocbmdf@gmail.com. Telefone: (61) 3901-6063

16.12. Os adquirentes dos bens leiloados são responsáveis pela descaracterização daqueles que tiverem cores, marcas ou símbolos do CBMDF.

16.13. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

16.13.1. ANEXO I – Projeto Básico e seus anexos;

16.13.2. ANEXO II - Declaração e termo de recebimento e compromisso.

Havendo irregularidades neste instrumento, entre em contato com a Ouvidoria de Combate à Corrupção, no telefone 0800-6449060 (Decreto distrital 34.031/2012).

Brasília - DF, 17 de Novembro de 2020.

**LEONARDO MONTEIRO LOPES – Ten-Cel. QOBM/Comb.
Subdiretor de Contratações e Aquisições**



ANEXO I AO EDITAL – PROJETO BÁSICO

PROJETO BÁSICO 77/2020 - DIMAT

ALIENAÇÃO DE VIATURAS, EQUIPAMENTOS, METAIS DIVERSOS e PNEUS

1. OBJETO

Alienação de viaturas, equipamentos, metais diversos e pneus. São bens pertencentes ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal que se encontram inservíveis para a atividade bombeiro militar e cuja recuperação é antieconômica para a administração pública.

1.1. VEÍCULOS COM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO (itens 1 ao 151): veículo que poderá voltar a circular, atendidas as exigências legais;

1.1.1. VEÍCULOS DO TIPO AMBULÂNCIA (itens 96 ao 104 e 112 ao 131): poderão ter a condição de ambulância retirada, conforme modificações amparadas na resolução CONTRAN Nº 292 e portaria DENATRAN Nº 58, de 27/04/2017;

1.1.2. VEÍCULOS COR DIVERGENTE (itens 65 ao 67, 96 ao 104 e 135): regularização do veículo junto ao órgão de trânsito, a cargo do arrematante;

1.2. SUCATAS DE VEÍCULOS (item 152): bem irrecuperável com impossibilidade de regularização documental, baixado definitivamente do Registro de Veículos Automotores - RENAVAL, não podendo voltar a circular, sendo passível, tão-somente, de reutilização de peças que não apresentarem irregularidades;

1.3. SUCATAS DE METAIS DIVERSOS (item 156): metais diversos.

1.4. EQUIPAMENTOS (itens 154 e 155): bombas hidráulicas desmontadas e motor diesel.

1.5. PNEUS (item 153): pneus sem condições de utilização.

2. JUSTIFICATIVA

O Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994, no seu Art.50, § 7º, estabelece que "Na hipótese de bem móvel, somente será objeto de alienação aquele caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso e, quanto a este, desde que não haja possibilidade de sua redistribuição a outro órgão da Administração Direta do Distrito Federal, na forma da legislação vigente."

A Norma de Padronização de Veículos Terrestre do CBMDF, publicada no BG nº 096, de 22 de maio de 2013, estabelece parâmetros e diretrizes quanto a frota da Corporação, fornecendo as seguintes orientações:

A renovação parcial ou total da frota poderá ser efetivada em razão da antieconomicidade decorrente de:

I - desgaste prematuro;

II - obsolescência;

III - sinistro com perda total ou;

IV - manutenção, recuperação e/ou reforma economicamente inviável;

A Norma determina o tempo estimado de uso para as viaturas da frota, a saber:

Viaturas Operacionais de Emergência: pode variar de acordo com o emprego, possível obsolescência, conveniência e possibilidade de substituição, logo, não será previamente determinado.

Viaturas operacionais não emergenciais: API e ASH tempo estimado de uso de 7 (sete) anos; ASI, tempo estimado de uso entre 7 e 10 anos;



EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2020 – CBMDF

Viaturas de apoio: APS (TIPO 1) e MT, tempo estimado de uso de 5 (cinco) anos; APS (TIPO 2), APS (TIPO 3), AA, AC, AE, AO, ASG, ASM e ASO, tempo estimado de uso de 7 (sete) anos e ATC, tempo estimado de uso de 10 (dez) anos.

Atendendo essa portaria, o Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas do CBMDF identificou alguns veículos com tais características, sendo assim indicada a realização do desfazimento desses bens. Seguindo o que determina a Lei nº 4.076, de 28 de dezembro de 2007, no seu Art. 7º, cabe ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, por meio de Comissão, composta de servidores integrantes dos quadros da instituição, promover, mediante processo específico, a alienação dos bens de que trata o art. 2º, III, a saber:

Art. 2º. Constituem fontes de recursos do FUNCBM: (...) III – produto resultante da alienação de bens materiais de utilização específica nas atividades de segurança pública no Distrito Federal; (...)

Art. 8º. O processo de alienação previsto no art. 7º desta Lei será instruído com os seguintes documentos: (...)

II – laudos de vistoria, referentes ao estado de conservação e às condições em que se encontra o bem, e de avaliação econômica, mesmo que indireta, se for o caso, elaborados por órgãos devidamente habilitados. (...)

§ 3º A alienação referida no art. 2º, III, desta Lei será realizada em **leilão público**, após ampla divulgação, pelo maior lance.

Complementarmente o Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994, no seu Art.50, § 7º, estabelece que "Na hipótese de bem móvel, somente será objeto de alienação aquele caracterizado como de recuperação antieconômica, inservível ou ocioso e, quanto a este, desde que não haja possibilidade de sua **redistribuição** a outro órgão da Administração Direta do Distrito Federal, na forma da legislação vigente. Atendeu-se a obrigatoriedade da redistribuição ao informar a Secretaria de Economia do Distrito Federal através dos ofícios Nº 14 e 89 de 2020 - CBMDF/CEMEV/COMLV e Ofício Nº 89/2020 - CBMDF/CEMEV/COMLV ([00053-00011453/2020-52](https://www.cbm.df.gov.br/portal/00053-00011453/2020-52)). Esses bens se encontraram disponíveis no Sistema Geral de Patrimônio - SisGepatWeb.

No total foram catalogados 151 (cento e cinquenta e um) veículos oficiais compostos de utilitários, van, carros de passeio, motocicletas e caminhões, 01 (uma) sucatas de veículos, aproximadamente 559 (quinhentos e cinquenta e nove) pneus danificados, aproximadamente 24 (vinte e quatro) bombas hidráulicas desmontadas, 01 (um) motor a diesel e aproximadamente 17 (dez) toneladas de sucata de metais diversos. Todos esses bens são de recuperação antieconômica e inservíveis para atividade bombeiro militar, conforme avaliação realizada.

As viaturas se encontram no pátio do CEMEV e possuem as condições elencadas na Norma de Padronização de Veículos Terrestre do CBMDF, publicado no BG nº 096, de 22 de maio de 2013. Os metais são oriundos de equipamentos danificados e/ou inservíveis, do conserto e manutenção de viaturas e da descaracterização de viaturas destinadas a leilão. São peças metálicas que, devido a sua composição, apresentam condições de reciclagem. Os pneus findaram sua vida útil pelo uso ou foram danificados sendo substituídos por novos.

São bens que possuem histórico de custos de manutenção onerosa e antieconômica, extrapolam o tempo estimado de uso e/ou já são obsoletos tecnologicamente para o fim a que se destinam. Vale ressaltar que o CBMDF também é onerado com o pagamento do seguro obrigatório (DPVAT) dos veículos sem utilização. Portanto, é importante o desfazimento de parte desses bens o mais breve possível.

3. METODOLOGIA DE AVALIAÇÃO E JUSTIFICATIVA DE FIXAÇÃO DE VALOR INICIAL DOS BENS

O Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994, no Art. 61, § 1º, alínea VI, determina que o Laudo de Avaliação contenha o valor estimado do bem (valor lance mínimo). O valor estimado leva em conta o estado real dos bens avaliados individualmente, conforme Laudo de Avaliação. Na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 17 também faz constar a necessidade de avaliação prévia de bens destinados a alienação.

"Art. 17 A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, **será precedida de avaliação** e obedecerá às seguintes normas..."



Apenas o tempo de uso não apresenta informação suficiente acerca do real estado de conservação dos bens e uma possível estimativa de valor. Dessa maneira, surge a necessidade de avaliar os demais critérios sobre a sua antieconomicidade, em especial no que se refere ao desgaste, manutenção, recuperação e aplicação dos bens a fim de determinar a viabilidade de recuperá-los ou destiná-los à alienação. Nesse sentido, foram elaborados os Laudos de Avaliação em conformidade com a Lei nº 4.076, de 28 de dezembro de 2007, e o Decreto nº 16.109, de 01 de dezembro de 1994, que determinam a indicação do valor estimado do bem (valor lance mínimo).

3.1. VEÍCULOS E SUCATAS DE VEÍCULO (ITENS 1 AO 152)

Nesta avaliação verificou-se a depreciação natural decorrente do tempo de uso, as características individuais de cada item, a ausência de manutenção e problemas relatados em ordens de serviço e/ou pelas unidades que os disponibilizaram. Observou-se ainda, parte elétrica, adaptações internas e/ou externas para o uso específico da atividade bombeiro militar, aspectos gerais da lataria e cor do veículo divergente com o Certificado de Registro de Veículo - CRV (DUT). O valor de avaliação foi obtido por meio da aplicação de um fator de depreciação, entre 96% e 60%, na tabela referencial de Preço Médio de Veículos, fornecida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE). Para aqueles não encontrados na Tabela FIPE, utilizou-se o preço médio de veículos com características similares de chassi e motorização. Nos veículos "sucatas" esse fator foi ainda maior, considerando a estado em que se encontram e a impossibilidade de futura circulação. O valor estimado leva em conta o estado real dos bens avaliados individualmente, conforme Laudo de Avaliação.

3.2. EQUIPAMENTOS (ITEM 154 e 155)

Os equipamentos foram avaliados de maneira similar aos veículos, considerando-se as características individuais dos itens e o histórico de manutenções. Procurou-se utilizar orçamentos de equipamentos idênticos aos do CBMDF, entretanto alguns são oriundos de veículos destinados ao trabalho de bombeiro e não encontram similares à venda direta ao consumidor. Nesses casos foram localizados orçamentos com características similares de dimensões, potência, tempo de fabricação etc. Dessa maneira foi possível obter um valor médio do bem no mercado. É importante salientar que tal valor se refere a equipamentos em boas condições de funcionamento, diferentemente dos bens a serem leiloados. Então, assim como os veículos, foi necessário aplicar um fator de depreciação ao valor médio de mercado, levando em consideração o real estado dos equipamentos, conforme descrito nos Laudos de Avaliação.

3.3. PNEUS E SUCATA DE FERRO (ITEM 153 E 156)

Para determinar o lance inicial desses itens foi observado o valor de arrematação do leilão do ano de 2019, tendo em vista a similaridade dos materiais. Utilizou-se o equivalente por tonelada vendida e adequou-se com a quantidade a ser leiloada no presente processo. Foi aplicada um fator de depreciação em concordância com as características observadas no Laudo de Avaliação.

3.4. LAUDO DE AVALIAÇÃO

Foram desenvolvidos pela comissão técnica de avaliação de bens destinados ao leilão CBMDF 2020 constantes no Relatório 6 ([44665564](#)).

4. REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA:

O Edital de Leilão estará disponível na página do CBMDF (www.cbm.df.gov.br) e na página do leiloeiro oficial (www.bsbleiloes.com.br).

4.1. FORMA DA REALIZAÇÃO DA HASTA PÚBLICA:

O Leilão será realizado de **forma virtual**, sendo a página do leiloeiro oficial contratado a seguinte: www.bsbleiloes.com.br. O CBMDF observará as medidas de prevenção para segurança de emergência em saúde pública, tendo em vista a pandemia de coronavírus (Covid-19).

4.2. LOCAL DE VISITAÇÃO DOS BENS:

A visitação dos bens ocorrerá no **Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas do CBMDF – CEMEV** (acesso lateral), sito ao Setor Policial – SAIS (Setor de Áreas Isoladas Sul), Área Especial 3 (atrás do Departamento de Polícia Federal), Brasília-DF. O horário de visitação será das 13h às 17h.



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2020 – CBMDF

4.3. FORMA DE PAGAMENTO:

O leiloeiro público oficial receberá o pagamento à vista, por meio de TED.

4.4. RETIRADA DOS BENS:

Os veículos serão entregues sem placas, sendo, portanto, obrigatoriamente guinchados e o CBMDF não fornecerá auxílio nesse processo.

4.5. PRAZO PARA A RETIRADA DOS BENS ARREMATADOS:

O prazo previsto para liberação dos itens será de, no mínimo, 10 dias após a realização do Leilão. O arrematante deverá retirar o(s) bem (ns) nas dependências do Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas – CEMEV, sito ao Setor Policial –SAIS (Setor de Áreas Isoladas Sul), Área Especial 3 (atrás do Departamento de Polícia Federal), Brasília – DF, CEP 70.602-600, das 13:00 às 17:00 (somente dias úteis).

A entrega dos bens ocorrerá em 4 dias, iniciando na segunda-feira, divididos, a título de organização:

DIA	ITENS
SEGUNDA FEIRA	1-39
TERÇA FEIRA	40-78
QUARTA FEIRA	79-117
QUINTA FEIRA	118-156

4.6. RECOLHIMENTO DO ICMS:

Incidirá sobre os bens arrematados as seguintes alíquotas de ICMS, conforme informação do leiloeiro público oficial.

ARREMATANTE	VEÍCULOS, MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	MÓVEIS, MOTORES E VESTUÁRIO
PESSOA FÍSICA OU JURÍDICA DO DF	0,60%	3,60%
PESSOA FÍSICA FORA DO DF	0,90%	3,60%
PESSOA JURÍDICA FORA DO DF	0,60%	2,40%

5. OBJETOS DESTINADOS À ALIENAÇÃO

ITENS	PREFIXO	PLACA	RENAVAM	CHASSI	TOMBAMENTO	LANCE INICIAL
1	APS 217	JFO6367	166334383	9BD17201MA3516797	03700055033	R\$ 4.400,00
2	APS 211	JEF7051	166600601	9BD17241TA3516808	03700055006	R\$ 3.400,00
3	APS 192	JEF6811	166808601	8AP17201MA2055006	03700055021	R\$ 4.000,00
4	APS 207	JEF7061	166599808	9BD17241TA3516745	03700055004	R\$ 4.000,00



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2020 – CBMDF

5	APS 216	JFO3827	166362565	9BD17201MA3516788	03700055032	R\$ 4.200,00
6	APS 291	JFO0797	166570885	9BD17201MA3516768	03700055034	R\$ 3.600,00
7	APS 289	JFO3347	166366323	9BD17201MA3516699	03700055030	R\$ 3.800,00
8	APS 288	JFO0887	166570079	9BD17201MA3516575	03700055035	R\$ 3.600,00
9	AE 5	JEF6781	166809845	8AP17201MA2055066	03700055025	R\$ 3.100,00
10	APS 287	JEF6861	166796883	9BD17201MA3516790	03700055028	R\$ 3.300,00
11	APS 200	JEF6901	166778630	9BD17241TA3515412	03700055010	R\$ 4.300,00
12	APS 203	JEF6911	166776980	9BD17241TA3516110	03700055013	R\$ 4.500,00
13	APS 196	JEF6821	166799815	9BD17201MA3516572	03700055018	R\$ 4.200,00
14	APS 212	JEF7021	166773573	9BD17241TA3516846	03700055012	R\$ 4.000,00
15	APS 208	JEF7041	166601411	9BD17241TA3516784	03700055008	R\$ 3.400,00
16	APS 215	JFO0907	166370010	9BD17201MA3516775	03700055016	R\$ 3.300,00
17	APS 210	JEF6921	166776262	9BD17241TA3516801	03700055014	R\$ 3.600,00
18	APS 195	JEF6801	166802336	9BD17201MA3516473	03700055027	R\$ 4.400,00
19	APS 197	JFO6567	166332470	9BD17201MA3516573	03700055022	R\$ 3.100,00
20	APS 201	JEF6891	166779440	9BD17241TA3515833	03700055007	R\$ 3.400,00
21	APS 206	JEF7001	166770701	9BD17241TA3516701	03700055009	R\$ 2.200,00
22	APS 339	JEF6791	166806390	9BD17201MA3516774	03700055024	R\$ 4.000,00
23	APS 90	JFO0298	823683060	9BD17201943083071	03700069586	R\$ 1.200,00
24	ASI 1	JFO0478	823685896	9BD17201943087795	03700037084	R\$ 1.400,00
25	AOF 57	JHO0151	281882231	9BD15822AB6544430	03700060912	R\$ 1.300,00
26	AOF 60	JHO0111	281878099	9BD15822AB6545026	03700060915	R\$ 1.200,00
27	APS 341	JHO0121	281878617	9BD15822AB6544106	03700060903	R\$ 1.200,00
28	APS 145	JFO8148	925636959	9BD17140J82948028	03700047634	R\$ 3.400,00
29	APS 9	JHO9531	228482798	9BD110586A1529270	03700058848	R\$ 1.400,00
30	APS 14	JFP7152	144621630	93YLM233A9J220929	03700054210	R\$ 4.300,00
31	APS 29	JFP6142	980980500	93YLM2M1H9J121493	03700050663	R\$ 3.900,00
32	APS 21	JFO0629	980983215	93YLM2M1H9J132713	03700050667	R\$ 3.900,00
33	APS 17	JEF6931	980973988	93YLM2M1H9J132592	03700050666	R\$ 2.000,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2020 – CBMDF

34	APS 27	JEF6841	980979501	93YLM2M1H9J132744	03700050665	R\$ 3.700,00
35	APS 28	JFP5392	978760751	93YLM2M1H9J111664	03700050664	R\$ 3.900,00
36	APS 6	JEF6951	972690450	93YLM2N3A8J035276	03700050399	R\$ 4.000,00
37	ASI 27	JEF9861	216241294	93YLSR7UHB475852	03700058579	R\$ 3.600,00
38	ASI 21	JFP3172	728632551	9BGJG19H0YB129326	03700064674	R\$ 2.400,00
39	APS 141	JFO8298	925621838	9BD17309T74196340	03700047624	R\$ 3.800,00
40	APS 136	JFO8978	925634913	9BD17309T74196583	03700047625	R\$ 3.800,00
41	APS 137	JFO8158	925636258	9BD17309T74196782	03700047629	R\$ 3.800,00
42	APS 144	JFO8288	925631655	9BD17309T74196526	03700047631	R\$ 3.800,00
43	APS 133	JFO7918	904779688	9BD17309T74185976	03700086163	R\$ 3.400,00
44	APS 138	JFO8268	925632775	9BD17309T74196535	03700047633	R\$ 3.800,00
45	APS 134	JFO7908	904769356	9BD17309T74186415	00200126856	R\$ 3.600,00
46	APS 131	JFO7928	904779068	9BD17309T74185904	03700086160	R\$ 1.100,00
47	APS 132	JFO7948	904777189	9BD17309T74185884	03700086162	R\$ 3.600,00
48	APS 142	JFO8168	925635979	9BD17309T74196677	03700047627	R\$ 3.600,00
49	APS 169	JFP5422	00918217067	9BD17309T74190957	00200126858	R\$ 3.600,00
50	ASH (APS 139) ⁵	JFO8118	925635650	9BD17309T74196641	03700047626	R\$ 3.800,00
51	APS 135	JFO8198	925635235	9BD17309T74196584	03700047628	R\$ 3.600,00
52	ASG 58	JFO8278	925632112	9BD17309T74196527	03700047632	R\$ 3.400,00
53	APS 143	JFO7898	925630985	9BD17309T74196513	03700047630	R\$ 3.400,00
54	APS 168	JFP5412	918217610	9BD17309T74190954	00200126857	R\$ 3.400,00
55	APS 305	JIL3281	336921330	3N1BC1AS9BL434612	03700066005	R\$ 4.000,00
56	APS 330	JIL3551	339197102	3N1BC1AS8BL435198	03700066031	R\$ 4.200,00
57	APS 327	JIL3471	339189142	3N1BC1AS4BL436123	03700066023	R\$ 4.200,00
58	APS 302	JIL3311	336921675	3N1BC1AS9BL439261	03700066003	R\$ 4.000,00
59	APS 318	JIL3331	339165642	3N1BC1AS0BL435339	03700066009	R\$ 4.200,00
60	APS 316	JIL3611	339200570	3N1BC1ASXBL439625	03700066037	R\$ 3.800,00
61	APS 303	JIL3261	336920938	3N1BC1AS8BL436173	03700066006	R\$ 4.200,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2020 – CBMDF

62	APS 324	JIL3371	339175095	3N1BC1AS0BL439097	03700066013	R\$ 3.800,00
63	APS 332	JIL3491	339191554	3N1BC1AS4BL437689	03700066025	R\$ 4.200,00
64	APS 329	JIL3401	339177020	3N1BC1AS1BL438654	03700066016	R\$ 4.200,00
65	ASG 71	JJU3081	204314569	94DVCUD40AJ396215	03700058426	R\$ 9.200,00
66	URSA 28	JJU3111	204322928	94DVCUD40AJ396141	03700058429	R\$ 9.800,00
67	AR 82	JJU3071	204309050	94DVCUD40AJ396543	03700058425	R\$ 9.800,00
68	ASG 123	JJU3041	204305039	94DVCUD40AJ398189	03700058422	R\$ 4.300,00
69	ASG 108	JKA0331	296025453	93XDNK94WACA19852	03700065032	R\$ 8.600,00
70	ASG 107	JKA0201	295897058	93XDNK94WACA19663	03700065025	R\$ 7.200,00
71	ASG 96	JKA0301	295880201	93XDNK94WACA19506	03700065028	R\$ 7.200,00
72	ASG 122	JKA0471	296062162	93XDNK94WACA19655	03700065039	R\$ 9.100,00
73	ASG 102	JKA0191	295926694	93XDNK94WACA19650	03700065023	R\$ 8.600,00
74	AR 31	JKA0391	295951141	93XDNK94WACA19683	03700065030	R\$ 5.700,00
75	ASG 113	JKA0181	295989114	93XDNK94WACA19651	03700065033	R\$ 8.600,00
76	AR 113 (ASG 110)	JKA0241	295925779	93XDNK94WACA19471	03700065054	R\$ 4.800,00
77	ASG 59 (AR 42)	JKA0281	295968354	93XDNK94WACA19490	03700065031	R\$ 9.600,00
78	ASG 95	JKA0451	295911280	93XDNK94WACA19465	03700065026	R\$ 8.600,00
79	ASG 93	JKA0421	296080411	93XDNK94WACA19502	03700065043	R\$ 8.600,00
80	ASG 94	JKA0291	295924330	93XDNK94WACA19689	03700065053	R\$ 7.200,00
81	ASG 73	JKA0461	295834552	93XDNK94WACA19842	03700065046	R\$ 4.800,00
82	ASG 119	JKA0481	306318849	93XDNK94WACA19832	03700065041	R\$ 5.300,00
83	ASG 99	JKA0261	296099554	93XDNK94WACA19498	03700065036	R\$ 5.300,00
84	ASG 101	JKA0381	296017604	93XDNK94WACA19486	03700065052	R\$ 5.300,00
85	ASG 112	JKA0221	296042269	93XDNK94WACA19829	03700065042	R\$ 8.600,00
86	AE 4	JKA0311	296090654	93XDNK94WACA19856	03700065029	R\$ 4.300,00
87	ASG 100	JKA0351	295923490	93XDNK94WACA19493	03700065020	R\$ 9.100,00
88	ASG 48	JKA0211	296111007	93XDNK94WACA19652	03700065045	R\$ 8.600,00
89	ASG 111	JKA0161	296120588	93XDNK94WACA19695	03700065037	R\$ 8.600,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2020 – CBMDF

90	ASG 66	JKA0171	296053341	93XDNK94WACA19686	03700065044	R\$ 8.600,00
91	ASG 85	JKA0271	296033430	93XDNK94WACA19675	03700065040	R\$ 9.100,00
92	ASG 92	JKA0441	295934441	93XDNK94WACA19850	03700065050	R\$ 8.100,00
93	ASG 51	JKA0431	296009067	93XDNK94WACA19646	03700065047	R\$ 8.600,00
94	ASM 11	JFO0998	827863128	93W231H2131011799	03700037088	R\$ 3.900,00
95	ASG 56	JFO3498	848162226	93YCDDUH55J586251	03700038158	R\$ 6.400,00
96	UR 305	JHO9151	271390719	93YADCUH6BJ522666	00200138872	R\$ 6.400,00
97	ASG 88	JHO9131	271392282	93YADCUH6BJ522694	00200144543	R\$ 11.600,00
98	UR 297	JHO9101	271394765	93YADCUH6BJ521789	00200144570	R\$ 12.900,00
99	ASM 14	JHO9181	271384867	93YADCUH6BJ522847	00200144534	R\$ 9.700,00
100	ASG 89	JKA0981	329160036	93YADCUH6BJ733267	03700065787	R\$ 12.900,00
101	UR 314 (ASM 16)	JKA0941	329153650	93YADCUH6BJ732378	03700065783	R\$ 12.900,00
102	AA 7	JKA0961	329158074	93YADCUH6BJ732451	03700065785	R\$ 14.200,00
103	ASG 82	JKA0871	328927260	93YADCUH6BJ718046	03700065777	R\$ 12.900,00
104	ASG 117	JKA1061	329170643	93YADCUH6BJ756704	03700065793	R\$ 12.900,00
105	ASG 65 (APS 340)	JFO4098	849243394	94DTMND225J564924	03700039172	R\$ 8.200,00
106	AR 8	JFO4088	849244277	94DTMND225J562843	03700039174	R\$ 8.200,00
107	ASG 61	JFQ4405	849240247	94DTMND225J565049	03700039191	R\$ 8.200,00
108	ASG 63	JFO7598	853699380	94DTMND225J606870	03700039790	R\$ 6.000,00
109	ABR 5	JFO9608	855473096	93RLDHNE85T008206	03700039874	R\$ 15.800,00
110	ASG 68	JFO9658	855474483	93RLDHNE85T008248	03700039878	R\$ 15.800,00
111	ARF 14	JFO9648	855474157	93RLDHNE85T008250	03700039864	R\$ 15.800,00
112	UR 401	OVT1278	1004782524	8AC906635EE088532	03700079556	R\$ 13.800,00
113	UR 617	OZZ0940	1103209369	8AC906633HE123343	03700086376	R\$ 14.900,00
114	UR 419	OVS8368	1225001193	8AC906635EE088962	03700084418	R\$ 16.300,00
115	ASM 17 (UR 452)	OVS9724	1225005814	8AC906635EE089178	03700084422	R\$ 16.300,00
116	UR 434	OVS9725	1225006136	8AC906635EE089034	03700084420	R\$ 13.800,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2020 – CBMDF

117	ASG 173 (UR 457)	OVT1296	1004783474	8AC906635EE089322	03700079577	R\$ 15.500,00
118	UR 636	OZZ0938	1103209326	8AC906633HE123409	03700086374	R\$ 19.800,00
119	UR 618	OZZ0955	1103209423	8AC906633HE123344	03700086380	R\$ 14.900,00
120	UR 403	OVT1280	1004782583	8AC906635EE087667	03700079558	R\$ 14.600,00
121	UR 441	OVS8363	01215115412	8AC906635EE089468	03700084419	R\$ 12.200,00
122	UR 411	OVS8367	1225000855	8AC906635EE088603	03700084417	R\$ 9.800,00
123	AA 9	OZZ0936	1103205568	8AC906633HE123469	03700086371	R\$ 16.900,00
124	UR 608	OZZ0959	1103209490	8AC906633HE122635	03700086255	R\$ 16.900,00
125	UR 413	OVT1282	1004782729	8AC906635EE087877	03700079566	R\$ 16.300,00
126	UR 408	OVT1281	1004782672	8AC906635EE088459	03700079562	R\$ 16.300,00
127	UR 437	OVT1293	1004783377	8AC906635EE087818	03700079575	R\$ 13.000,00
128	UR 415	OVT1286	1004782990	8AC906635EE087878	03700079568	R\$ 12.200,00
129	UR 502	OVS8366	1205190136	8AC906635EE088604	03700084423	R\$ 8.100,00
130	UR 414	OVT1288	1004783091	8AC906635EE088388	03700079567	R\$ 13.800,00
131	UR 602	OZZ0958	1103209482	8AC906633HE122523	03700086254	R\$ 14.900,00
132	CM 1	JFP1296	817042539	93ZC4980138309772	03700036689	R\$ 7.100,00
133	ABT 18	JFO3428	833614878	WDB9560651K856026	03700043222	R\$ 8.900,00
134	AT 9	JFO8547	173130305	9BW7J82699R934538	03700055811	R\$ 27.200,00
135	ABS 4	JFO3338	834890836	WDB9505041K744865	03700043230	R\$ 9.100,00
136	MR 45	JGV9952	172043077	9C6KM003090012480	03700055816	R\$ 2.400,00
137	MR 35	JGV9122	172027551	9C6KM003090012470	03700055818	R\$ 2.000,00
138	MR 55	JFP3816	174147325	9C6KM003090012581	03700055837	R\$ 4.100,00
139	MR 51	JGV9962	174033648	9C6KM003090012577	03700055843	R\$ 2.800,00
140	MR 43	JGV9202	172042151	9C6KM003090012478	03700055829	R\$ 3.000,00
141	MR 39	JGV9162	172030978	9C6KM003090012474	03700055826	R\$ 3.900,00
142	MR 50	JGV9992	174033672	9C6KM003090012576	03700055840	R\$ 3.300,00
143	MT 53	JHE0071	134382048	9C6KG021080029785	03700052057	R\$ 1.200,00
144	MT 24	JHE0011	134544870	9C6KG021080029784	03700052051	R\$ 700,00

“Brasília – Patrimônio da Humanidade”

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES
Quartel do Comando Geral – SAM Quadra “B” Bloco “D” - Tel: (xx 61) 3901-3481/3901-3614
www.cbm.df.gov.br



CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO LOGÍSTICA E FINANCEIRA
DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES



EDITAL DE LICITAÇÃO

LEILÃO Nº 01/2020 – CBMDF

145	MT 58	JHE0191	134332210	9C6KG021080030074	03700052053	R\$ 1.100,00
146	MT 55	JHE0041	134524799	9C6KG021080029837	03700052056	R\$ 1.200,00
147	MR 22	JHE0151	134525361	9C6KG021080029960	03700052059	R\$ 1.000,00
148	MT 21	JHE0211	134537726	9C6KG021080029980	03700052050	R\$ 1.500,00
149	MT 43	JHE0251	134384962	9C6KG021080032417	03700052042	R\$ 1.500,00
150	MR 21	JHE0341	134384644	9C6KG021080029826	03700052032	R\$ 900,00
151	MT 16	JFP2326	819999172	9C2JC30304R000449	03700037340	R\$ 1.000,00
152	ABTF 113	OVQ0273	596326874	YS2P4X400D2089138	03700076549	R\$ 200,00
153	559 PNEUS DANIFICADOS DESTINADOS À RECICLAGEM					R\$ 4.000,00
154	24 BOMBAS HIDRÁULICAS DESMONTADAS					R\$25.200,00
155	01 MOTOR DIESEL					R\$ 1.600,00
156	SUCATA DE METAIS DIVERSOS (APROXIMADAMENTE 17 TON)					R\$ 11.000,00
TOTAL						R\$ 1.053.000,00

6. VALOR ESTIMADO DA ALIENAÇÃO

O valor total estimado dos bens a serem alienados, considerando os valores de lance mínimo para cada objeto é de R\$ 1.053.000,00 (um milhão e cinquenta e três mil reais), considerando o previsto o §6º do art 17, c/c o §5º e o inc. V do art. 22, da Lei nº 8.666 de Junho de 1993, atualizado pelo Decreto Federal Nº 9.412, de 18 de junho de 2018.

7. JUSTIFICATIVA DE FIXAÇÃO DE VALOR INICIAL DOS BENS

O Decreto nº 16.109 de 01 de dezembro de 1994, no Art. 61, § 1º, alínea VI, determina que o Laudo de Avaliação contenha o valor estimado do bem. Este valor foi obtido por meio da aplicação de um fator de depreciação, entre 95% e 70%, na tabela referencial de Preço Médio de Veículos, fornecida pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (FIPE). O valor estimado leva em conta o estado real dos bens avaliados individualmente, conforme Laudo de Avaliação. Para aqueles que não foram encontrados na Tabela FIPE, utilizou-se como referência um veículo com características similares de chassi e motorização. Na Lei Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no Art. 17 também faz constar a necessidade de avaliação prévia de bens destinados a alienação.

“Art. 17 A alienação de bens da Administração Pública, subordinada à existência de interesse público devidamente justificado, **será precedida de avaliação** e obedecerá às seguintes normas...”

Brasília – DF, em 17 de Setembro de 2020.

CHEFE DA SEPEC/DIMAT



ANEXO II AO EDITAL – MODELO DE DECLARAÇÃO

DECLARAÇÃO E TERMO DE RECEBIMENTO E COMPROMISSO

LEILÃO Nº 01/2020-CBMDF

PROCESSO Nº 00053-00009136/2020-76 CBMDF

Declaro que recebi do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL (CBMDF), o (s) bem (ns) descrito (s) no (s) item (s) _____ do Edital de Leilão nº 01/2020-CBMDF, Processo 00053-00009136/2020-76 CBMDF, conforme especificações ali constantes, acompanhado da respectiva documentação descrita no **item 7** do referido Edital.

Declaro ciência e integral concordância com as disposições previstas no Edital do Leilão em referência, manifestando, ainda, a irrevogável assunção das obrigações e responsabilidades administrativas e civis vinculadas ao bem ora recebido do CBMDF.

Comprometo-me, nesse sentido, à observância e ao atendimento de todas as prescrições estabelecidas no Edital do Leilão em referência, notadamente as eventuais despesas oriundas do processo de transferência de propriedade e sua regularização documental junto aos órgãos competentes (DETRAN, ANAC, etc), o pagamento de tributos incidentes, bem como outras taxas eventualmente devidas, se for o caso, ciente de que, em caso de inobservância dessas obrigações, poderão ser adotadas pela CBMDF medidas administrativas, cíveis e criminais cabíveis.

Por fim, neste ato, dou plena, total e geral quitação de quaisquer obrigações atribuídas à CBMDF com relação ao feito.

Comprador/Arrematante:

Telefone:

CNPJ/CPF:

RG:

Endereço:

E-mail:

Assinatura Arrematante

Assinatura do Membro da
Comissão de Leilão CBMDF

Brasília – DF, ___/___/_____ às ___h___.

Anexos:

- 1) Comprovante de quitação (Nota de venda do leiloeiro, com carimbo de liberação e assinatura do leiloeiro);
- 2) Cópia do RG e CPF ou Certidão de Inscrição no CNPJ e Contrato Social.